



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.630.217/0001-48

5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO – 8ª LEGISLATURA
20.03.2025 – QUINTA-FEIRA

P A U T A

□ Apresentação, apreciação, discussão e votação de:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 DE INICIATIVA PODER EXECUTIVO – INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO – “DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 22 DA LEI 450 DE 17/03/2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. AUTORIA DA MESA DIRETORA AUTORIA DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº 054/2025 - “SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL QUE OS ÔNIBUS E VANS DO TRANSPORTE PÚBLICO VOLTEM A CIRCULAR PELA RUA JOÃO PESSOA, SIGAM PELA RUA SANTA LÚCIA E EM SEGUIDA DESÇAM A RUA PRESIDENTE VARGAS.” AUTORIA VEREADOR RAIMUNDO TRAJANO.

INDICAÇÃO Nº 055/2025 – “SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO CIDADE NOVA. AUTORIA DO VEREADOR WELLIGTON BORGES (ELTIN DO POVO).

INDICAÇÃO Nº 056/2025 – “SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CRPD, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ORGÃO QUE SERÁ VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023”. AUTORIA DO VEREADOR WELLIGTON BORGES (ELTIN DO POVO).

INDICAÇÃO Nº 057/2025 – “SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE PARA QUE O MUNICÍPIO ATENDA OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI 14.113/2020, PARA O RECEBIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO NA MODALIDADE VAAR - VALOR ALUNO ANO REFERÊNCIA - DENTRO DO PRAZO”. AUTORIA DO VEREADOR WELLIGTON BORGES (ELTIN DO POVO).

INDICAÇÃO Nº 058/2025 – “SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES DO FINAL DA RUA MANGUEIRA”. AUTORIA DO VEREADOR WELLIGTON BORGES (ELTIN DO POVO).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
CNPJ: 01.630.217/0001-48

INDICAÇÃO Nº 059/2025 – “SUGERINDO AO PREFEITO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS), DESTINADO AOS ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO MUNICÍPIO”. AUTORIA DO VEREADOR SILVINO SILVA OLIVEIRA NETO (NETO MATA GRANDE).”